

PORTRARIA Nº 086/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei 8.080/1988, Dispõe os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei 10.216/2001, Dispõe a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Política Nacional e Estadual de Saúde Mental, e a necessidade de consolidar a reforma da assistência psiquiátrica no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Colegiado de Coordenadores Estaduais de Saúde Mental a nível nacional;

CONSIDERANDO o Pacto de Gestão em Saúde do SUS e sua inclusão no Pacto pela Vida;

CONSIDERANDO os municípios integrantes para fazerem parte do colegiado foram definidos por sua maior capacidade de serviços em Saúde Mental instalada e com maior população;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão permanente das diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental com interface nas políticas municipais de Saúde Mental.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Colegiado Estadual de Coordenadores de Saúde Mental do Estado de Mato Grosso, composto pela Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas e coordenadores municipais de saúde mental dos seguintes municípios: Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Várzea Grande.

Parágrafo Único. O referido Colegiado terá a finalidade de:

1. Fortalecer as diretrizes da política Estadual e municipal de Saúde Mental junto aos conselhos, associações de classe, instituições formadoras e outros;
2. Propor recomendações relacionadas a política de Saúde Mental aos Conselhos municipais de Saúde e Secretarias municipais de Saúde;
3. Fomentar a criação de leis municipais que protejam os direitos dos portadores de transtornos Mentais e Dependentes químicos
4. Estimular a implantação e ampliação de serviços da rede de atenção a Saúde Mental, garantindo aos usuários pleno acesso;
5. Reavaliar e discutir permanentemente a Política Estadual de Saúde Mental.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2008.



AUGUSTO RIBEIRO
SECRETARIO DE SAUDE